

LEI N. 10.763, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Atualiza a denominação da Praça Monsenhor Josemaria Escrivá para Praça São Josemaria Escrivá e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

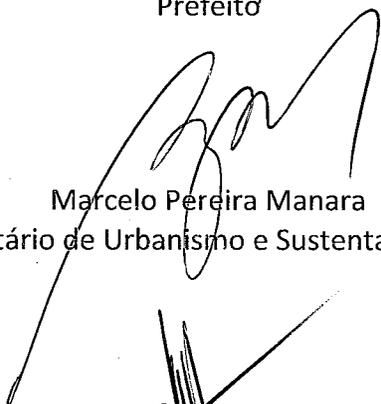
Art. 1º Fica denominada a Praça Monsenhor Josemaria Escrivá, situada na confluência das ruas Laurent Martins e Ana Maria Nardo Silva, no Jardim Esplanada II, como Praça São Josemaria Escrivá.

Art. 2º Na praça a que se refere o art. 1º desta Lei, fica autorizada a instalação de busto em homenagem a São Josemaria Escrivá, que deverá ser custeado com recursos privados.

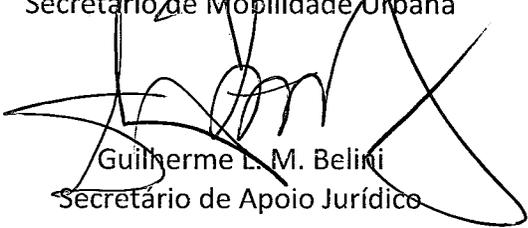
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 05 de setembro de 2023.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Glaucio L. Marca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 262/2023, de autoria do Ver. Juvenil Silvério)